



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. N° 214
PROC. N° 739123
RUBRICA AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo Administrativo: Nº 0731/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Luís/MA - Contrato nº11 /2023-CMSL. **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2022- CPL/PMTF /MA; **Contrato:** nº 11/2023; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ n.º 05.495.676/0001-17; **Titular:** Caio Anderson Cimas de Moraes Lima, CPF nº 011.049.053-37; **Contratada:** Prisma Tecnologia LTDA, sob o CNPJ n.º 35.129.021/0001-96; **Representante:** Gutemberg da Silva Oliveira (Sócio Proprietário), CPF nº 054848063-05. **Valor Global:** R\$ 757.919.87 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). **Data da Assinatura:** 19 de abril de 2023; **Vigência do Contrato:** O contrato vigorará até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2023, com início na data de assinatura (19 de abril de 2023).

Caio Anderson Cimas de Moraes Lima
Secretário Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 215
PROC. Nº 731/23
RUBRICA AF

PORTARIA Nº 54/2023 - CMSL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 11/2023-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento de informática para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Contratante designará o servidor Leandro Bastos Silva – Mat. 4703-1-, como Fiscal do Contrato, e Enéas da Silva Pereira Neto - Mat. 21.524-2, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 11/2023-CMSL, celebrado com a empresa PRISMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento de informática para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA

Data: 27/04/2023 14:05:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

São Luís/MA, 26 de abril de 2023.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: ca3850157168ee81011edf908dfb346e

PORTARIA Nº 2173, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020, a Sra. **CYNTIELE PATRICIA DA SILVA BORGES** pendente legal do Servidor **BRAUNIENE ANASTACIO MEIRELES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio - Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuada a partir da próxima competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 26 de abril de 2023.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 79940e147e58badb2004328a355e9da0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - CMSL**

Processo Administrativo: Nº 0731/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Luís/MA - Contrato nº 11 /2023-CMSL. **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2022- CPL/PMTF /MA; **Contrato:** nº 11/2023; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ n.º 05.495.676/0001-17; **Titular:** Caio Anderson Cimas de Moraes Lima

(Secretário Administrativo), CPF nº 011.049.053-37; **Contratada:** Prisma Tecnologia LTDA, sob o CNPJ n.º 35.129.021/0001-96; **Representante:** Gutemberg da Silva Oliveira (Sócio Proprietário), CPF nº 054848063-05. **Valor Global:** R\$ 757.919,87 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). **Data da Assinatura:** 19 de abril de 2023; **Vigência do Contrato:** O contrato vigorará até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2023, com início na data de assinatura (19 de abril de 2023).

Caio Anderson Cimas de Moraes Lima
Secretário Administrativo/CMSL

FLS. Nº 216
PROC. Nº 731/23
RUBRICA

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 68b3facee4540d51a47d95e58ec856f0

PORTARIA Nº 54/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 11/2023-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento de informática para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo; Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

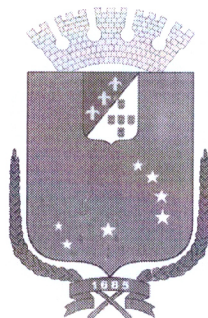
Artigo 1º - A Contratante designará o servidor **Leandro Bastos Silva - Mat. 4703-1-**, como Fiscal do Contrato, e **Enéas da Silva Pereira Neto - Mat. 21.524-2**, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 11/2023-CMSL, celebrado com a empresa Prisma tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.021/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento de informática para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: a077f6d9a2e51996f33bb3312dd03835

FLS. Nº 217
PROC. Nº 731/23
RUBRICA [assinatura]

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br**Eduardo Salim Braide**

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

**MUNICIPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS:
06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis,
ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195;
Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO
DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 27.04.2023 14:00:24 -0300